

mil reis. Decimo Primeiro - Contas processadas para pagamento - cada. um mil reis. Decimo Segundo - Averbações: até cinco contos de reis - dez mil reis. De mais de cinco contos - vinte mil reis - Artigo Segundo Revogam-se as disposições em contrario. Cales Frio até de julho de mil novecentos e vinte sete. Da reunião dos Santos Costa. Nada mais havendo a tratar se o senhor Presidente mandou encerrar a sessão, marcando uma outra reunião para o dia doze do corrente as mesmas horas, para qual pediu o comparecimento dos senhores Vereadores, marcando a seguinte ordem do dia: - Pareceres das Comissões. Em tempo de claro terem sido remetidas as comissões respectivas os projectos apresentados. Em Antonio Duarte Guimarães Secretário que subscrevi e assigno.

D. Augusto Norberto Simão
Antonio Duarte Guimarães

Acta da terceira reunião da
primeira sessão ordinária
do corrente anno.

Presidente - D. Augusto Norberto Simão
Secretário Antonio Duarte Guimarães.

As onze horas do dia de julho de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Caldas N.º, Estado do Rio de Janeiro - Paço Municipal, as onze horas feita a chamada regular, pelo Secretario a ella responderam os seguintes Senhores Vereadores: D. Augusto Norberto Simão - Presidente, Antonio Duarte Guimarães, Secretario, Loui d'Almeida Casis, Luis Carreira de Mattos, José Simões, Damiano dos Santos Costa, José Antonio Rompão, Terencio Gomes Alves Porto, Ramon Perelli-Filho e Gabriel Assunção. Havendo numero legal, o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião. Lida

pelo Secretário da acta da reunião anterior, foi a
 mesma sem discussão unanimemente approvada.
 Em seguida mandou o Sr. Dr. Provisor, ler o
 pedimento que constou do seguinte: Requerimentos
 de Felto Cardoso de Oliveira, pedindo terras em
 aforamento no lugar do Algodal desta Cidade;
 de Americo de Aguiar, pedindo terras em aforamen-
 to a rua do Carochal Floriano, desta Cidade. De
 Lourenço Antonio de Moraes, pedindo terras em
 aforamento a rua Nova da Barra esquiada da
 Barragem de Horto e desta Cidade. De José
 de Aguiar Cruz, pedindo terras em aforamento
 na freguesia de São Domingos de onde a posse dos
 Meios até a Pinaroboa, entre a Laguna Ara-
 marra e o Oceano inclusive as partes. De
 João de Sousa Tavares Filho, pedindo terras em aforame-
 nto entre os predios de Antonia Serrano e
 do fallecido Bebezar, desta Cidade. Todos tiveram
 o seguinte despacho: A' Commissão de aforame-
 nto. Terminada a leitura do Expediente, pas-
 sou-se á Ordem do dia. Foi a palavra do
 Vereador Antonio Duarte Guimarães, relator das
 Comissões reunidas de Fazenda e Justiça e attenden-
 do a lei e parecer dessas Comissões sobre o projecto nu-
 mero quatro do Vereador Antonio Gonçalves Porto, conten-
 do as terras e impostos Municipaes, principaes de de e an-
 nos todos os parcellas, comprehendidas as empresas con-
 trahiram grupos de cinco casas, no minimo, de allu-
 guis entre trinta e setenta mil reis, cujo parecer
 é do teor seguinte: As Comissões reunidas de
 Fazenda e Justiça, aquem foram distribuido o pro-
 jecto numero quatro do Vereador Antonio Gonçalves
 Porto, depois de bem estudarem o referido projecto
 não apparecer que o mesmo seja approvado como
 está redigido. S. C. em 20 de Junho de mil no-
 vcentos e vinte e sete. Antonio Duarte Guimarães
 relator. João Antonio Sampaio, Bernardino de
 Faria e Galvão de Aguiar. Todos em discussão e votos
 e approvado unanimemente. Continuando com

Como se vêem o mesmo Vereador, lê o parecer
sobre o projecto numero cinco do vereador Thomaz Gon-
çalves Porto, autorizando a Prefeitura a construir sob
concessão pública ou sob administração um
casarão na Praça Pedro Kuban, cujo parecer é do teor se-
guinte: As Comissões de Fazenda e Justiça e quem
foram distribuidos o projecto numero cinco do vereador
Thomaz Gonçalves Porto, depois de bem estudarem o re-
ferido projecto, são de parecer que o mesmo seja ap-
provado como está redigido. S. C. em dose de Julho
de Mil novecentos e vinte sete. Antonio Duarte Guimaraes - Relator. José Antonio Sampaio, Roman Pelli-
Filho e Djalma Azevedo. Posto em discussão e a votos
é approvado unanimemente. Pela palavra o Vereador Ro-
man Pelli-Filho, e obtendo a leitura do parecer das Comissões
de Justiça e Fazenda reunidas, sobre o projecto numero
seis do vereador Chico de Almeida Feres, cujo pare-
cer é do teor seguinte: As Comissões de Justiça e
Fazenda, reunidas para dar parecer pro presente
projecto sob numero seis, e apresentado pelo Vereador
Chico de Almeida Feres, sobre a estatística e aposentas
dos funcionarios Municipaes, depois de estudarem
o referido projecto são de parecer que deve ser approva-
do como está redigido. S. S. dose de Julho de Mil
novecentos e vinte sete. Thomaz Gonçalves Porto, Antonio
Duarte Guimaraes, José Antonio Sampaio, Roman Pelli-
Filho e Djalma Azevedo. Posto em discussão e a votos
é approvado unanimemente. Continuando com ape-
lante o Vereador Roman Pelli-Filho, lê o parecer das
Comissões de Justiça e Fazenda reunidas, sobre o prop-
ecto numero sete do vereador Djalma Azevedo, cujo
parecer é do teor seguinte: As Comissões de Justiça
e Fazenda, reunidas para dar parecer no seguin-
te projecto sob numero sete e apresentado pelo Vereador
Djalma Azevedo, sobre autorização ao Prefeito a
contratar um tecnico de reconhecida competencia
para levantar a planta cadastral do Municipio e abater
na do necessario credito, até dar conta, são de pare-
cer que o mesmo seja approvado. S. S. dose de Julho

de Mil novecentos e vinte sete. Serenino Correolles Porto, Antonio Duarte Guimarães, José Antonio Sampaio, Ramon Puello Filho. Posto em discussão e a votos é aprovado unanimemente. Ainda com a palavra o Vereador Ramon Puello Filho, lê o parecer das Comissões de Justiça e Fazenda, reunidas sob o projecto numero oito do Vereador Dennis dos Santos Costa, o qual é do teor seguinte: As Comissões de Justiça e Fazenda, reunidas para dar parecer no presente projecto sob numero oito e apresentado pelo Vereador Dennis dos Santos Costa, sobre alterações na actual tabella do imposto do Sello por rãs mais para honcher os fins a que se destina publiciga, depois de bem estudado o referido projecto chegaram a conclusão de que o mesmo deve ser approvedo confarron está redigido. S. S. dose de fello de Mil novecentos e vinte sete. Serenino Correolles Porto, Antonio Duarte Guimarães, José Antonio Sampaio, Ramon Puello Filho e Ramon Azevedo. Pela palavra o Vereador Antonio Duarte Guimarães, e obtendo a le parecer da Comissão de aforamento sobre o requerimento de Venancio Simões de Aello, pedindo tenem em aforamento no Arraial do Cabo, cujo parecer se segue: A Comissão de aforamento, a quem foi distribuido o requerimento de Venancio Simões de Aello, pedindo tenem no Arraial do Cabo, quanto districto de M. Municipio, depois de bem estudar, o referido requerimento, dá o seguinte parecer: Sendo o requerente de rã de propriedade de aforamento já existir um predio de rã Moralim, a Comissão é de parecer que uma vez verificado a existencia do mesmo lhe seja dado o aforamento. S. S. C. em dose de fello de Mil novecentos e vinte sete. Serenino Correolles Porto, Antonio Duarte Guimarães, relator, José Antonio Sampaio. Posto em discussão e a votos é approvedo unanimemente. Continuando com a palavra o Vereador Antonio Duarte Guimarães, relator da Comissão de aforamento

aforamentos, e o parecer sobre o requerimento
de Carlos Francisco Jordano, que é o seguinte: A Com-
missão de aforamentos aguem foi distribuido o re-
querimento de Carlos Francisco Jordano, perante um
terreno em aforamento a uma Ray Babosa, nesta cidade,
de depois de bem estudar o referido pedido, dá o
seguinte parecer: Não tendo o requerente declarado
para que fim pede o referido terreno, não se parece
que más deva ser tomado conhecimento do referido
requerimento. Sendo C. em dose de Justo de Mil no-
centos e vinte sete. Terreno Francisco Porto, Antonio
Duarte Guimarães, Relator. José Antonio Sampaio.
Posto em discussão e a votos, é approvado unanimen-
te. Ainda com a palavra o Vereador An-
tonio Duarte Guimarães, Relator do requerimento de afor-
amento, e o parecer sobre o requerimento de
Fernando Joaquim de Azevedo, a qual se segue: A
Commissão de aforamentos aguem foi distribuido
o requerimento de Fernando Joaquim de Azevedo, depois
de estudar o referido pedido dá o seguinte pare-
cer: Sendo o requerente declarado propeito de
aforamento que já existe um predio de San Maria-
da, a Commissão dá o seguinte parecer: Em
verificada a existencia do mesmo, lhe seja dado o
aforamento. Sendo C. em dose de Justo de Mil
noventa e vinte sete. Terreno Francisco Porto,
Antonio Duarte Guimarães - Relator. José Antonio
Sampaio. Posto em discussão e a votos é approvado
unanimemente. Terminada a leitura dos pareceres, pede
a palavra o Vereador Ramon Dello Valle, e lê o pro-
jecto numero Nove, de San Antonia, sobre as escolas
primarias Martidas pela Municipalidade, o qual se
segue: A Camera Municipal de Cuba. Considerando
que as escolas primarias Martidas pela Mu-
nicipalidade, apesar de a guarda verba consumida an-
ualmente nenhum resultado pratico tem trazido ao
ensino. Resolve: Artigo primeiro, Os professores
Nunespues, de primario de Janeiro prohibido futuro
em diante, não mais vencerem ordenado fixo e sim

e sim tres mil reis por alumnos matriculados regularmente desde que a frequencia attinga setenta por cento. Para
 paragrafo unico - Quando o numero de alumnos matricu-
 lados exceder de trinta, venceram os professores quatro
 mil reis por alumnos, de excesso, ate cemcenta alum-
 nos, Maximo de lotação de cada escola. Artigo se-
 gundo. Os Candidatos ao Magisterio Municipal só
 poderam ser nomeados após se submeterem a um
 exame de habilitação que comprove a sua competen-
 cia para o Cargo. Paragrafo primeiro. Para esse exa-
 me de habilitação, o Prefeito nomeará uma banca de tres
 membros, sendo um Presidente e dois examinadores,
 escolhidos dentre os funcionarios da Municipalidade,
 ou a elle estranhos que prestarão os seus serviços sem
 remuneração. Paragrafo segundo. O exame versa-
 rá sob os quatro perações arithmeticas, Geographia
 physica, principalmente os Costos do Rio e Portugal
 (Lectura e escripta). Artigo terceiro. O Prefeito nome-
 ará, para entrar em execução com a presente delib-
 eração, um Regulamento pelo qual se pautará o en-
 sino do Município. Artigo quarto. Nenhuma esco-
 la será creada sem que o numero de alum-
 nos seja inferior a quinze na localidade. Ar-
 tigo quinto. Cada escola terá um livro de Matricu-
 lada e Mapas de frequencia fornecidos pela Mu-
 nicipalidade. Artigo sexto. Os Mapas de que
 trata o Artigo quinto serão preberidos no dia
 primeiro de Cada Mês e apresentados á Secre-
 taria da Prefeitura até o dia cinco afim de
 serem pagos os vencimentos a que tem direito
 os professores. Artigo sétimo. O Prefeito no-
 meará, dentre os funcionarios da Secretaria
 com um dia de seu critério, um inspe-
 ctor que percorrerá mensalmente todas as es-
 colas verificando a administração mensal
 e a hygiene do prédio incumbido-lhe tambem
 o visto nos Mapas Mensaes apresentados. Artigo
 oitavo. Revogam-se as disposições em contrario. Dada
 nos em Caxa de Julho de Mil novecentos e vinte e seis

Vinte sete. Remontando a título. Porto a discussão e a
votos é approved unanimemente. Fala a palavra
o Vereador Luis de Almeida Cases, lê o projecto numero
dez, de Sua Autoria, autorizando o Prefeito a concorrer,
mediante concorrência publica um galpão onde
funcionará o Mercado publico, cujo teor se segue:
A Câmara Municipal de Cabo Frio. Considerando ser
de maior urgência a localisação do Mercado de peixe, ver-
duras e Congeneres. Resolve: Artigo primeiro. Fica
o Prefeito autorizado a concorrer, mediante concor-
rência publica, um galpão onde funcionará
o Mercado publico, de accões com a planta e bases
anteriormente estabelecidas. Artigo segundo. Ficam
abertos os necessarios creditos até tanto contos.
Artigo terceiro. Revogam-se as disposições em con-
tracto. S. S. em doze de Julho de mil novecentos
e vinte sete. Luis de Almeida Cases. Porto a dis-
cussão e a votos é approved unanimemente.
Continuando com a palavra o Vereador Luis de
Almeida Cases, e lê o projecto Numero onze tambem
de Sua Autoria, que autorisa o Prefeito a arborisar sob
concorrência publica, a praça Porto Rocha em sistema
de parque e fazer o fardimentamento apropriado a arbori-
zação, cujo teor é o seguinte: A Câmara Municipal
de Cabo Frio. Considerando que a praça Porto
Rocha, apesar de formar o centro da Cidade, se achava
intencionalmente descuidada dando impressão de que
de atrair nosso aos forasteiros. Resolve: Artigo
primeiro. Fica o Prefeito autorizado arborisar sob
concorrência publica ou por administração
caso o preço daquelle não converteha por melhor
lêntate, mediante croquis anteriormente feitos e appro-
vados, a praça Porto Rocha em sistema de parque
e fazer o fardimentamento apropriado á arborização.
Artigo segundo. Ficam abertos os necessarios creditos.
Artigo terceiro. Revõs-se as disposições em con-
tracto. S. S. em doze de Julho de mil novecen-
tos e vinte sete. Luis de Almeida Cases.
Porto a discussão e a votos, é approved unanimemente

unanimemente. Lida a palavra o Vereador Luis Car-
 ria de Kello, e obtendo-a, lê o projecto seguinte, que
 autorisa o Prefeito a remodelar, sob concorrên-
 cia publica ou por administração, todo o sistema
 de captação, de distribuição e distribuição de agua farnnei-
 cida a população, cujo projecto é o teor seguinte:
 A Câmara Municipal de Cedo São. Consideran-
 do que o sistema de captação e de distribuição de a-
 gua ao preço do *Stagnis* não atende em absoluto
 às condições hygienicas exigidas em tal mister;
 Considerando que o poder publico não pode
 retardar medidas que discuta com a saúde das
 Municipios. Resolve: Artigo primeiro. Fica o Prefei-
 to autorizado a remodelar, ~~em~~ concorrência publi-
 ca ou por administração, caso aquella não con-
 venha pela dilatação de tempo que a obra, como
 urgente, não comporta, todo o sistema de capta-
 ção, de distribuição e distribuição da agua farnnei-
 da a população. Artigo segundo. Ficam abertos os
 necessarios creditos. Artigo terceiro. Revogão-se
 as disposições em contrario. S. S. em base de
 Justas de mil novecentos e vinte sete. Luis Carria
 de Kello. Lida a discussão e a votação, e é approvado
 unanimemente. Lida a palavra o Vereador Dani-
 ão dos Santos Costa, e obtendo-a lê o projecto muni-
 cipal, que autorisa o Prefeito a abrir concorrên-
 cia publica de um Matadouro e exploração dos
 serviços do mesmo, cujo teor se segue. A Camar-
 ra Municipal de Cedo São. Considerando
 que o serviço de abastecimento de carnes verbas á
 Cidade abona dos mais commercios principi-
 es de hygiene; Considerando que o local, situado
 no subterra de Montevia do actual Matadouro
 em absoluto não se coadunam com as neces-
 sidades da população; e Considerando que de
 nenhum contracto ora existe desses serviços por
 haver o que se acha em vigor caducado por
 inobservancia, por parte do contratante, de clausu-
 las primordiales. Resolve: Artigo primeiro. Fica

fica o Prefeito Autorizado abrir concorrência pública para a construção de um Matadouro e depósitos dos Serviços do Odontológico, sob planta e bases anteriormente por elle organizada. Artigo segundo. Ficam abertos os Necessarios Creditos. Artigo terceiro. Revoga-se as disposições em contrario. Cabo 3^o do se. de julho de Mil novecentos e vinte sete. Domingos do Souto Costa. Peto em discussão e a votos, é approvado unanimemente. Pede a palavra o Vereador

♦ Sr. José Simões, e obtendo-a lê o projecto numero quatorze de quasquer taxas Municipaes o Collegio nesta Cidade Mantido pela Irmandade de Santissimo Coração de Jesus, cujo projecto é do teor seguinte: A Câmara Municipal de Cabo 3^o. Considerando que a Instituição a qui Mantida pela Irmandade de Santissimo Coração de Jesus, não se enquadra em qualquer dos paragraphos do Artigo quatro, Capitulo primeiro das deliberações de onze de hoarço de Mil novecentos e noventa e tres; Considerando que, apesar disso ella se encontra isenta de todas as taxas Municipaes. Resolve: Artigo primeiro. Fica isento de quasquer taxas Municipaes, de primeiro de Janeiro de Mil novecentos e vinte e oito em diante, inclusivo do imposto predial, o Collegio nesta Cidade Mantido pela Irmandade de Santissimo Coração de Jesus, sob a condição de conceder Matricula gratuita em seu estabelecimento a vinte creanças pobres. Artigo segundo. Os Candidatos a Matricula de que trata o Artigo anterior só poderam obter a Matricula quia emittida pelo Prefeito. Artigo terceiro. Revoga-se as disposições em contrario. Cabo 3^o do se. de julho de Mil novecentos e vinte e sete. José Simões. Peto em discussão e a votos, é approvado unanimemente. Pede a palavra o Vereador Terencio Gonçalves Porto, e obtendo-a lê o projecto numero quinze, criando o imposto de Candeal sobre os bichos de quasquer diversões, sendo o seu teor o seguinte: A Câmara Municipal de Cabo 3^o. Considerando que a Associação

Hospital de Santa Isabel vem prestando reaes serviços a toda a população; Considerando ser pouco, digo, Considerando ser sempre poucos tos auxilios postos a tão útil instituição ejas poucas Materiaes são limitadas. Resolve: Artigo primeiro. São creados o imposto de "Caridade" que será cobrado a razão de cem reis por mil reis em gratiação sobre os bittulos de quasquer divrsões. Paragrafo primeiro. Ter effecto de cobrança, o Projecto Mandará imprimir sellos de Circoenta, cem e duzentos reis, de como figuracão igual aos actualmente usados pela Municipalidade, augmentado, porém, da palavra "Caridade", impressa em diagonal. Paragrafo Segundo. Os sellos serão collocados sobre o preterimento de Moço a ficar metade no topo e metade no bittulo ao ser este destacado. Artigo Segundo. Esse imposto, que revertirá inteiramente para o Hospital de Santa Isabel desta Cidade, ser-lhe-ha entregue trimestralmente. Artigo quarto. A presente deliberação entrará em execução em primeiro de Setembro proximo futuro. Artigo quinto. Revogão de as disposições em contrario. S. S. em dose de Jullo de mil novecentos e vinte sete. Terceiro dos Correios Porto. Porto em discussão e a votos é approvada unanimemente. Fica a palavra a Vereador Antonio Duarte Guimarães, e obtendo a le o projecto numero do sessio que Autoriza a Ser feito a vender, em hasta publica, os Muebles de tração e as Carroças pertencentes à Municipalidade, cujo projecto é o teor seguinte: A Camara Municipal do Cabo Frio. Considerando que o despendio com a Manutenção de Muebles em abolluto não é compensado pelos serviços prestados pelos mesmos; Considerando que a Manutenção do Systema rodoviario exige ser acompanhado de um Systema de tração mais aperfeiçoado; e Considerando que as carroças pertencentes à Municipalidade não produzem o necessario para deffiniencia de Capacidade e por morozas. Resolve: Artigo primeiro

Artigo primeiro. Fica o Prefeito autorizado a vender em hasta publica, os Muebles de traccão e as carroças pertencentes á Municipalidade. Artigo Segundo. O transporte de lixo domiciliar passará a ser feito pelos Autocarrinhos de propriedade do Municipio com as adaptacões que se fizerem mister. Artigo terceiro. Ficam abertos os necessarios creditos. Artigo quarto. Revogão-se as disposições em contrario. D. N. em dose de Julho de Mil novecentos e vinte e sete. Antonio Duarte Guimarães. Porto em discussão e a votos e approvado unanimemente. Todos os projectos foram Mandados ás respectivas Comissões. Nada mais havendo a tratar se o Senhor Doutor Presidente encerrou a reunião, Mandando entrar para o dia quinze do corrente Mes, ás Mesmas horas, com a seguinte Ordem do dia - leitura, discussão e votação dos pareceres. Em tempo declarou que os projectos de aumento de taxa e de despesa representados na Sessão interior, eigo, nestas Sessões, foram sujeitos de deliberação e despatchadas as Comissões respectivas pelo Senhor Doutor Presidente e não votados como acima foi rezado. Eu Antonio Duarte Guimarães Secretario que subscrevi e assigno.

D. Augusto Normentes Pinheiro
Antonio Duarte Guimarães

Acta da quarta reunião da
Junta e Sessões ordinarias
do corrente Anno.

Presidente D. Augusto Normentes Pinheiro
Secretario Antonio Duarte Guimarães

Aos quinze dias do Mes de Julho de Mil
novecentos e vinte e sete na sala da C. C. da
Cidade, C. C. do Rio de Janeiro e São Paulo